

dar continuidade às atividades previstas no TCT Ideflor/Idesp nº 002/2010 referente aos estudos das Cadeias de Comercialização de Produtos Florestais não Madeireiros em cinco Regiões de Integração do Estado do Pará.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
FERNANDO JORGE DE AZEVEDO
Diretor de Planejamento, Administração e Finanças do IDESP.

**ERRATA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 120624**

ERRATA DA PORTARIA Nº 100/2010 - IDESP DE 17 DE JUNHO DE 2010, PUBLICADA NO DOE Nº 31.690 DE 18/06/2010.
Onde se lê:
Belém / Breves / Anajas / Belém no período de 21 a 25/06/2010 e;
Belém / Barcarena / Belém no período de 28 a 30/06/2010.
Leia-se:
Belém / Barcarema / Belém no período de 21 a 22/06/2010 e,
Belém / Breves / Anajás / Belém no período de 23 a 28/06/2010.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 21 de junho de 2010.

FERNANDO JORGE DE AZEVEDO
Diretor de Planejamento, Administração e Finanças do IDESP



**PORTARIAS DIVERSAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 120542
PORTARIA Nº24.292 DE 17-06-2010**

Designar a servidora Ana Paula Cruz Maciel, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0100415, para exercer em substituição a função de Controladora da 3ª CCE, durante o impedimento do titular, no período de 21-06 a 20-07-2010.

Errata da Publicação da Inexigibilidade nº 07/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 120386

Onde se lê: Fonte de Recurso 0101000000

Leia-se: Fonte de Recurso 0111000000

**SESSÃO DE 01/06/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 120746**

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 01 de junho de 2010 as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 47.361

Processo nº 2010/50387-5

Assunto: Admissão de Pessoal

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar as nomeações de DIOGO OLIVEIRA DE BRITO, FABIO CRISTINO DA SILVA PEREIRA, CLELIA LUIZA BERNARDES ESMAEL, MESSILENA AMADOR DO NASCIMENTO, JUCINEIA LIMA DE SOUSA, ANDREA MELO PAES DOS SANTOS, LARISSA ARAUJO DE MENEZES, DIOGO ALFREDO BARROS PINHEIRO, RAFAELTAVARES MALATO, RODRIGO FELIPE BATALHA SABA, MAURO KATSUMI TAKETA SEKI, ANDERSON WILKER SILVA NEGRAO, ANDREA FERREIRA SILVEIRA, LUCIANA DELGADO BASTOS CABRAL, MARCELO MARQUES DA SILVA, MARIA DE NAZARE SOARES DE LIMA, MARIA DO SOCORRO ANDRADE DO ROSARIO, ELISSA BRAGA NAGANO, WILSON AMORAS CAMPOS JUNIOR, ADRIA GONÇALVES DE ALMEIDA, PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA, NELCIANY CRISTINA PEREIRA COLARES MIRANDA, YASMINI FUKUSIMA, MARIA YVONE FIGUEIRA DE OLIVEIRA, BRUNO BONA MANESCHY, MARIA DO SOCORRO VIEIRA, FLAVIO FERNANDO DE SOUZA BARBOSA e FABRICIO NOGUEIRA RODRIGUES, aprovados em concurso público realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº. 47.362

Processo nº 2007/52533-7

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº12, de 09 de fevereiro de 1993, c/c as Súmulas Vinculantes nºs. 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, registrar a Portaria AP nº. 0377, de 01.03.2007, que trata da aposentadoria de IDUISA TEIXEIRA BOTELHO, na função de Auxiliar de Saúde, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com proventos mensais no valor de R\$ 892,11 (oitocentos e noventa e dois reais e onze centavos), já automaticamente atualizados na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.083/2008.

ACÓRDÃO Nº. 47.363

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Processo nº 2008/51554-3 – EULÁLIA ARAÚJO DE SOUSA, na função de Professor Assistente PA-A, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria RET AP nº 1249, de 06.10.2009; Processo nº 2008/53117-5 – MARIA HELENA DO NASCIMENTO MACIEL, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD-1-401, Ref. IV, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 1146, de 03.03.2008; Processo nº 2008/53975-6 – MARIA HELENA DA COSTA SANTANA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD-1-401, Ref. VI, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 1787, de 01.08.2008;

Processo nº 2009/50287-5 – MARGARIDA GONÇALVES LOPES, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD-1-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 0919, de 01.08.2008;

Processo nº 2009/50543-2 - MARIA DAS GRAÇAS CARLOS SILVA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD-2-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 2495, de 01.09.2009;

Processo nº 2009/50631-1 – JOÃO BATISTA FARIAS DE VASCONCELOS, no cargo de Professor Assistente PA-A, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 2875, de 01.10.2008;

Processo nº 2009/50640-2 – MARIA DE FÁTIMA SILVA LEITE, na função de Professor Assistente, PA-A, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 2873, de 01.10.2008; e; Processo nº 2009/50711-0 – JULIANA MENDES LEITE, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD-3.401, Ref. VI, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 2743, de 01.10.2008.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº. 47.364

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Processo nº. 2008/52950-4 – SARAH MARIA VIANA DOS SANTOS, no cargo de Auxiliar de Informática, Ref. A. 08. AC. AA-105, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Portaria AP nº. 1473 de 27/12/2009.

Processo nº. 2009/50693-4 – MARIA ODENIZE VASCONCELOS FIGUEIRA, no cargo de Professor, código GEP-M-AD-2-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 2740 de 01/10/2008.

Processo nº. 2009/50700-8 – MARIA JOSÉ FERREIRA, no cargo de Professor colaborador, Nível Médio, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 2878 de 01/10/2008.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 47.365

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Processo nº 2009/50561-4 – ANTONIA ROSALINA SANTOS DA PAIXÃO, na função de Professor Assistente PA-A, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 1831, de 01.08.2008;

Processo nº 2009/50758-4 – JOSÉ MARIA CORRÊA MONTEIRO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD-4-401, Ref. VIII, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 2126, de 01.08.2008; e;

Processo nº 2009/53891-9 – OLINDA MARIA VIEIRA DE FREITAS FERREIRA, no cargo de Professor Colaborador Nível Superior, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 0254, de 02.03.2009.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar as aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº. 47.366

Processo nº 2009/50880-5

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº12, de 09 de fevereiro de 1993 c/c as Súmulas

Vinculantes nºs. 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, registrar a Portaria nº. 1772, de 01.08.2008, que trata da aposentadoria de MARIA LÚCIA DE MORAES BARROS, no cargo de Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. VI, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com as modificações sugeridas pelo Departamento de Controle Externo desta Corte de Contas.

ACÓRDÃO Nº 47.367

Processo nº 2009/51026-1

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP Nº. 2956, de 30.09.2008, que trata da aposentadoria de ANTÔNIO MARCELO DOS REIS, na função de Vigia REF. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, devendo o IGEPREV atualizar os proventos ao salário mínimo vigente.

ACÓRDÃO Nº. 47.368

Processo nº. 2008/50466-0

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, c/c as Súmulas Vinculantes nºs. 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, registrar a Portaria RE nº. 0500, de 02.01.2008, que trata da Reforma do Cabo PM IRINEU BATISTA DOS SANTOS NETO, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº 47.369

Processo nº 2008/51990-8

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria 0096, de 11.01.2002, que trata da pensão civil em favor de ANTÔNIO RAIOL PALHETA JUNIOR, TAYANA DO SOCORRO e TAYNARA DO SOCORRO MORAES PALHETA, dependentes do ex-segurado ANTONIO RAIOL PALHETA, devendo o IGEPREV atualizar os proventos na forma do parecer do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 47.370

Processo nº. 2004/52503-5

Assunto: Prestação de Contas referente ao convênio nº. 100/2003 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA e a ASIAPAG.

Responsável: Sr. LAURIVAL MAGNO CUNHA – Prefeito à época

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c art. 74, inciso VIII da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e aplicar ao Sr. LAURIVAL MAGNO CUNHA, Prefeito à época, CPF nº. 082.547612-72, a multa de R\$400,00 (quatrocentos reais) pela intempestividade na apresentação das contas, a ser recolhida na forma como dispõe a Lei Estadual nº. 7086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº. 17.492/2008/TCE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.
Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº 47.371

Processo nº 2004/53111-8

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 087/2003 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS e a SESPA.

Responsável: Sr. JOÃO BOSCO RUFINO MOYSÉS – Prefeito à época

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I e art. 39, da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 36.754,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais) e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº. 47.372

Assunto: Prestações de contas

PROCESSO 2007/50085-7 – CONSELHO ESCOLAR DA EEEF.